



**Convite Nº 03/2017**

**Processo nº 2010/17**

**RELATÓRIO FINAL**

A Comissão Especial de Licitação (CEL), designada pela Portaria nº 885/17, julgou a habilitação e proposta referentes ao Convite nº 03/2017 (Processo nº 2010/17), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para atualização de projeto executivo de recuperação estrutural das patologias e de projeto de pintura do edifício-sede da CMPA

Os interessados foram cientificados da abertura do certame por meio de Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) e no Jornal do Comércio, no dia 14 de novembro do corrente ano, na homepage desta CMPA, na Internet, bem como foram enviados os convites a 06(seis) empresas (fls 91 a 96).

Aos 29 dias do mês de novembro ocorreu a sessão de abertura com a abertura de 3 envelopes de habilitação, sendo que 2 empresas estavam representadas, conforme ATA nº 04 (fls 250); dos pedidos de impugnação e da análise da documentação resultou o relatório do julgamento da fase de Habilitação (fls 251-253), conforme registro em ATA nº 05 (fls 254), restando habilitadas empresas PLANICON ENGENHARIA LTDA e EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA, e inabilitada e empresa DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA – ME pelo desatendimento do edital nos itens 5.3.2.1 e 5.3.2.2..

Após a publicação do aviso de julgamento no DOPA-e e no site da CMPA (fl. 258), o prazo recursal transcorreu *in albis* permanecendo agendada a data de abertura de propostas – envelope nº 02, conforme constou no aviso.

Em sessão de abertura de propostas realizada em 08.12.17, conforme ATA nº 06(fl. 293), estando ambas as propostas de acordo com as exigências do edital, foram classificadas na seguinte ordem:

- 1º lugar, PLANICON ENGENHARIA LTDA. - valor global de R\$ 76.620,00;
- 2º lugar, EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA. - valor global de R\$ 84.900,00;

Declarada vencedora a primeira classificada PLANICON ENGENHARIA LTDA. - valor global de R\$ 76.620,00, foi publicado o aviso no DOPA-e, de 11.12.17, e na homepage da CMPA (fls.294)



Notificada a empresa segunda classificada que o prazo para interposição de recurso quanto a esta fase é de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação, com base no art. 109, III, § 6º da Lei 8666/93. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994), o prazo transcorreu *in albis*.

Transcorrido os devidos prazos legais e cumpridas na íntegra as formalidades encaminhamos o presente relatório final para que possa o Senhor Diretor-Geral adjudicar o objeto do referido certame à empresa vencedora:

**PLANICON ENGENHARIA LTDA.**

**CNPJ: 26.068.936/0001-48**

**Av. Osvaldo Aranha, 1022/1509 – Porto Alegre – RS**

**Valor Global da Proposta: R\$ 76.620,00**

Segue o presente relatório para consideração superior.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2017.

  
**Simone Vicari Tarasconi**

Presidente da CEL(portaria 885/17)